



EDITAL INTERNO N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Técnicas do Espetáculo da Escola de Teatro da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 03/2022, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) de 30/05/2022, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Departamento de Técnicas do Espetáculo da Escola de Teatro, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Escola de Teatro e no seu endereço virtual (www.teatro.ufba.br).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área de Conhecimento: Pedagogia do Teatro .

1.1.1. Titulação Mínima: Mestrado com Graduação em Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Teatro.

1.1.2 A contratação será condicionada ao efetivo afastamento de docentes do Departamento de Técnicas do Espetáculo atuantes na área do concurso

1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
TEAB33	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	08h	Horário a Combinar
TEAA43	METODOLOGIA PARA O ENSINO DE TEATRO	08h	Horário a Combinar
TEAB31	FUNDAMENTOS DO ENSINO DE TEATRO	04h	Horário a Combinar

1.1.3. Número de vagas: 02 vagas.

1.1.4. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento de Técnicas do Espetáculo, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:

I – vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;

II – quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e



Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pelo Chefe do Departamento de Técnicas do Espetáculo da Escola de Teatro após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Técnicas do Espetáculo da Escola de Teatro, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 10/06/2022, no site www.teatro.ufba.br.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

- I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV – orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e
- V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3..

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/06/2022 a 09/06/2022.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro



Departamento de Técnicas do Espetáculo

Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

<https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada presencialmente no Departamento de Técnicas do Espetáculo da Escola de Teatro, localizada na Avenida Araújo Pinho, 27, Canela.. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a quinta no horário das 09:00 às 12:00 horas. Não serão aceitas inscrições via postal.

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes> ou no Departamento de Técnicas do Espetáculo, cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) passaporte, para estrangeiros;
- c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via. Os candidatos devem apresentar os comprovantes encadernados com as páginas devidamente numeradas em ordem crescente seguindo a ordem do barema.

4.5. O Departamento de Técnicas do Espetáculo não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.

4.6. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) Os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.

4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.

4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.



Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

- 4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.15. Serão indeferidas pelo Departamento de Técnicas do Espetáculo as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.teatro.ufba.br, até às 18 horas do dia 10/06/2022, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de 4 etapas distintas:

- a) Prova Didática, com peso 3;
- b) Prova de Títulos, com peso 3;
- c) Entrevista, com peso 2;

Prova escrita, com peso 2

5.2. As provas/etapas serão realizadas nas datas indicadas a seguir e os locais serão informados no site da Escola de Teatro, www.teatro@ufba.br até dia 10/06/2022.

- a) Sorteio dos pontos das provas escrita e prova didática, com presença de um representante da comissão avaliadora, e realização do cronograma data: 14/06/2022, horário das 08h à 09h;
- b) Realização da prova escrita - data: 14/06/2022, horário das 09h à 13h;
- c) Análise de currículo - data: 14/06/2022, horário das 9h às 12h (não é necessária a presença dos candidatos)
- d) prova didática e entrevista - data: 15/06/2022, horário das 08h às 20h e 17/06/2022, horário das 08h às 20h, a depender da quantidade de candidatos.
- e) Todas as provas são de natureza classificatória.

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

6.1. Para a Prova Didática estão indicados cinco pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.

6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.

6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Bares dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento de Técnicas do Espetáculo.

6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.

6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.

6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.



Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

6.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.

6.9. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.10. Da Prova Didática

6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.

6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.10.3. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática será realizado pelo próprio candidato conforme cronograma estabelecido no item 5.2 alínea a, no prazo de vinte e quatro horas de antecedência em relação à primeira apresentação.

6.10.4. Todos os candidatos entregarão o plano de aula antes da realização da sua Prova Didática, que obedecerá ao horário indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.

6.10.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.

6.10.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo Departamento de Técnicas do Espetáculo.

6.11. Da Prova de Títulos

6.11.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento de Técnicas do espetáculo.

6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.



6.12. Da Entrevista

6.12.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos das disciplinas em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Técnicas do Espetáculo..

6.12.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.12.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento de Técnicas do Espetáculo.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.

7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.

7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.

7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos;
- c) Entrevista;
- d) Prova Escrita.

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento de Técnicas do Espetáculo, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 20/06/2022 no site www.teatro.ufba.br.



Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

- 8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento de Técnicas do Espetáculo
- 8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.
- 8.5. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado no pelo Departamento de Técnicas do Espetáculo, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.teatro.ufba.br, na data indicada no item 8.1..
- 8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.
- 8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.teatro.ufba.br.
- 8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

- 8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10..

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital n.º 03/2022, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. O Departamento de Técnicas do Espetáculo convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Escola de Teatro, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações. Caso o candidato não atenda a convocação do Departamento de Técnicas do Espetáculo no prazo e nas condições estipulados, o ato será tornado sem efeito.



Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:

- I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
- II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
- III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
- VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
- IX – declaração de acumulação/não acumulação de cargos, funções e empregos públicos; percepção de aposentadorias e pensões; participação em sociedade privada (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>);
- X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).

9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.

9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Técnicas do Espetáculo

9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento de Técnicas do Espetáculo 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.

9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento de Técnicas do Espetáculo, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.

9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.

9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.

9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

- I - por término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro



Departamento de Técnicas do Espetáculo

Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento.

9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.

9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Técnicas do Espetáculo da Escola de Teatro e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 30 de maio de 2022.

Prof. Fabio Dal Gallo
Chefe do Departamento de Técnicas do Espetáculo
Escola de Teatro



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro



Departamento de Técnicas do Espetáculo

Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

Área de Conhecimento: “Pedagogia do Teatro”

Lista de pontos para as Provas Escrita e Didática:

1. Estágio Supervisionado: e abordagens para prática teatral em ambientes formais e não formais de ensino com ênfase em contextos culturais afro-brasileiros.
2. Estágio Supervisionado: planejamento e orientação na educação básica, ensino fundamental e médio.
3. Teatro, resistência e relações afroameríndias: desafios na construção de uma pedagogia estética emancipadora nas escolas e nos em espaços de educação não-formal.
4. Metodologias e fundamentos do ensino de teatro com ênfase em contextos culturais afro-brasileiros.
5. Teatro em comunidades: abordagens afrocentradas, técnicas e processos criativos.

Atenção: será sorteado 1 ponto único para a Prova Escrita de todos/as os/as candidatos/as, e este ponto fica automaticamente eliminado do sorteio para a Prova Didática. O ponto da Prova Didática será sorteado individualmente, dentre os pontos restantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALEIXO, Fernando. SOARES, Stênio. Dossiê Poéticas Cênicas Negras: epistemologias, diálogos e escrituras. **Revista Rascunhos - Caminhos da Pesquisa em Artes Cênicas** v. 7 n. 1 (2020)
<https://seer.ufu.br/index.php/rascunhos/issue/view/1975/Edi%C3%A7%C3%A3o%20Completa>

CAON, Maria Paulina - Ações Artísticas na Educação: a cena expandida em cenário expandido
Rev. Bras. Estud. Presença, Porto Alegre, v. 10, n. 2, e95565, 2020.
<https://seer.ufrgs.br/presenca/article/view/95565/0>

DAL GALLO, Fabio. Estágio de licenciatura em teatro: um elo entre ensino, pesquisa e extensão. In: CANDA, Cilene Nascimento; SALUME, Celida Mendonça (Orgs). **Paisagens educativas do ensino de teatro na Bahia: saberes, experiências e formação de professores**. Salvador: Edufba (2018). PP 101-122.

ICLE, Gilberto BONATTO, Mônica Torres. Por uma pedagogia performativa: a escola como entrelugar para professores-performers e estudantes-performers. In **Cadernos CEDES**. Campinas, SP. Vol. 37, n. 101



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro



Departamento de Técnicas do Espetáculo

Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

(jan./abr. 2017), p. 7-28.

<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/5qxLFTmsgrbv8nZsBRt6ZLF/abstract/?lang=pt>

ROCHA, Fernanda Marília Gomes da. A sala de aula en(cena):

Análise de metodologias de criação cênica em encenações na Escola Básica .

IAÇÁ: Artes da Cena | Vol. III | n. 1 | ano 2020 . PP 84-99

VALE, Flávia Janiaski. O espaço enquanto influenciador no processo de ensino e aprendizagem teatral.

Textura- Revista de Educação e Letras. v. 23 n. 54 p.156-171 abr/jun 2021

<http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/txra/article/view/6191>

OBS: O candidato poderá, também, utilizar-se de outras referências bibliográficas, além das recomendadas, desde que convergentes com os pontos escolhidos.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro



Departamento de Técnicas do Espetáculo

Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

Área de Conhecimento: “Pedagogia do Teatro ”

Barema para a Prova Didática:

Barema para a Prova Didática:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Planejamento e execução do plano de aula	03
Estratégias de ensino e domínio dos recursos didáticos utilizados	02
Domínio dos assuntos abordados na aula	02
Capacidade de comunicação e de organização do pensamento	02
Utilização do tempo	01
TOTAL	10



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

Área de Conhecimento: “Pedagogia do Teatro ”

Barema para a Prova de Títulos:

Barema para a Prova de Títulos:

I. Títulos Acadêmicos (pontuação máxima: 250 pontos)

Especificação	Pontuação			
	Unitário	Nº de pontos	Máximo	Obtido
Livre docência (máximo de 01)	200		200	
Pós-doutorado na área (Artes Cênicas) (máximo de 01)	200		200	
Pós-doutorado em áreas afins (máximo de 01)	150		150	
Doutorado na área (Artes Cênicas) (máximo de 01)	200		200	
Doutorado em áreas afins (máximo de 01)	150		150	
Mestrado na área (Artes Cênicas) (máximo de 01)	100		100	
Mestrado em áreas afins (máximo de 01)	50		50	
Graduação em Artes (máximo de 02)	50		100	
Graduação em outras áreas (máximo de 02)	30		60	
Especialização, aperfeiçoamento ou outro nível equivalente na área (Artes Cênicas) (máximo de 01)	75		75	
Especialização, aperfeiçoamento ou outro nível equivalente em áreas afins (máximo de 01)	40		40	
Monitoria e bolsas oficiais (Pibic, Pibid, Pibix, ACCS, Residência Pedagógica, etc...) (máximo de 02)	10		20	
Pesquisa e estágio que exceda os requisitos da graduação (máximo de 02)	10		20	
Participação em cursos com verificação de frequência (acima de 320h) (máximo de 02)	05		10	
Participação em cursos com verificação de frequência (de 160h a 320h) (máximo de 02)	03		06	
Participação em cursos com de frequência (de 80h a 160h) (máximo de 02)	02		04	
Participação em cursos com verificação de frequência (de 40h a 80h) (máximo de 02)	01		02	
Pontuação do candidato			Pontuação corrigida	



II. Títulos científicos (pontuação máxima: 200 pontos)

Especificação	Pontuação			
	Unitário	Nº de pontos	Máximo	Obtido
Livro da área de conhecimento do objeto do concurso	25		125	
Livro fora da área de conhecimento do objeto do concurso	10		50	
Capítulo de livro da área de conhecimento do objeto do concurso	10		50	
Capítulo de livro fora da área de conhecimento do objeto do concurso	05		25	
Artigo da área de conhecimento do objeto do concurso publicado em periódico de circulação internacional	15		75	
Artigo fora da área de conhecimento do objeto do concurso publicado em periódico de circulação internacional	10		50	
Artigo da área de conhecimento do objeto do concurso publicado em periódico de circulação nacional	10		50	
Artigo fora da área de conhecimento do objeto do concurso publicado em periódico de circulação nacional	05		25	
Trabalho completo da área de conhecimento do objeto do concurso em anais de congresso internacional	15		75	
Trabalho completo da área de conhecimento do objeto do concurso em anais de congresso nacional	10		50	
Resumo de trabalho da área de conhecimento do objeto do concurso em anais de congresso internacional	03		15	
Resumo de trabalho da área de conhecimento do objeto do concurso em anais de congresso nacional	02		10	
Conferências e palestras proferidas na área de conhecimento do objeto do concurso em evento internacional	10		50	
Conferências e palestras proferidas na área de conhecimento do objeto do concurso em evento nacional	05		25	
Participação ou mesa redonda na mediação em área de conhecimento do objeto do concurso em evento internacional	03		15	
Participação e mediação em mesa redonda na				



conhecimento do objeto do concurso em evento nacional	02		10	
Participação e mediação em mesa redonda na área de conhecimento do objeto do concurso em evento local	01		5	
conhecimento do objeto do concurso em evento nacional	30		150	
Coordenação de eventos científicos nacionais	20		100	
Coordenação de eventos científicos locais	10		50	
Participação em comissão científica ou organizadora de congresso internacional e/ou nacional	10		50	
Coordenador de atividades de extensão	05		25	
Outras publicações e eventos	01		05	
Pontuação do candidato			Pontuação corrigida	

III. Títulos Artísticos e literários (pontuação máxima: 200 pontos)

Especificação	Pontuação			
	Unitário	Nº de pontos	Máximo	Obtido
Concepção de apresentações em escola (máximo de 05)	10		50	
Direção de espetáculos (shows, performance, circo, etc.) (máximo de 05)	10		50	
Premiações como artista em artes cênicas (máximo de 05)	10		50	
Assistência de direção ou Direção Técnica de espetáculos (shows, recitais, performances, circo, escola, etc) (máximo de 05)	05		25	
Trabalho como dramaturgo (textos encenados) (máximo de 05)	05		25	
Outras premiações (máximo de 5)	03		15	
Outras atividades artísticas na área teatral (no máximo 05)	01		05	
Pontuação do candidato			Pontuação corrigida	

IV. Títulos didáticos (pontuação máxima: 250 pontos)

Especificação	Pontuação
---------------	-----------



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro



Departamento de Técnicas do Espetáculo

Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

	Unitário	Nº de Pontos	Máximo	Obtido
Experiência no magistério da educação básica – artes – em instituição oficial (por ano) (máximo de 10)	20		200	
Experiência no magistério da educação básica – áreas afins – em instituição oficial (por ano) (máximo de 05)	15		75	
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por período letivo) (máximo de 05)	20		100	
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> (por período letivo) (máximo de 05)	05		25	
Disciplina ministrada na graduação em Artes Cênicas (por semestre) (máximo de 10)	15		150	
Disciplina ministrada na graduação (Áreas afins) (máximo de 05)	05		25	
Disciplina/Curso de extensão (40h ou mais) (máximo de 05)	05		25	
Disciplina/Curso de extensão (até 40h) (máximo de 05)	02		10	
Coordenador de disciplina (por semestre) (máximo de 05)	05		25	
Estágio docente ou monitoria na pós-graduação (por semestre letivo) (máximo de 05)	10		50	
Estágio docente ou monitoria na graduação (por semestre letivo) (máximo de 05)	05		25	
Atividade didática não formal	5		25	
Material didático e de divulgação científica publicado por editora (máximo de 05)	05		25	
Orientação de tese de doutorado (concluída)	40		120	
Co-orientação de tese de doutorado (concluída)	20		60	
Orientação de dissertação de mestrado (concluída)	30		90	
Co-orientação de dissertação de mestrado (concluída)	15		45	
Orientação de monografia de especialização (concluída)	10		30	
Orientação de monografia de conclusão de graduação (concluída)	05		15	
Orientação de bolsista de graduação (iniciação científica, extensão, iniciação à docência, monitoria, estágio, etc.) por período letivo	05		15	
Pontuação do candidato			Pontuação corrigida	



V. Títulos Profissionais (Pontuação máxima: 50 pontos)

Especificação	Pontuação			
	Unitário	Nº de pontos	Máximo	Obtido
Participação de corpo editorial de periódico de circulação internacional	20		40	
Participação de corpo editorial de periódico de circulação nacional	10		20	
Participação de corpo editorial de periódico de circulação restrita	05		10	
Assessoria científica a instituição de fomento ao ensino superior e/ou à pesquisa	10		20	
Parecerista <i>ad-hoc</i> em agências de fomento ao ensino e/ou à pesquisa	05		10	
Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódico internacional	10		20	
Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódico nacional	05		10	
Parecerista <i>ad-hoc</i> em congressos e programas PIBIC, PIBID, PIBIEX, ACCS, PERMANECER, Residência Pedagógica etc.	05		10	
Participação em conselho do Sistema Oficial Público de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (por período)	05		10	
Participação em banca de doutorado ou livre docência	10		20	
Participação em banca de mestrado ou qualificação de doutorado	05		10	
Participação em banca de especialização ou qualificação de mestrado	03		06	
Participação em banca de monografia	02		04	
Participação em banca de seleção de mestrado e doutorado	02		04	
Participação em banca de admissão à carreira docente ou cargo público	10		20	
Participação em concurso público na docência	10		20	
Prêmios e títulos honoríficos atribuídos publicamente por instituição acadêmica (desde que relativos a atividade de ensino, pesquisa, extensão e inovação)	10		20	
Participação como conselheiro de Conselhos Profissionais e/ de Ensino, Pesquisa e Extensão	05		10	
Pontuação do candidato			Pontuação corrigida	



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro



Departamento de Técnicas do Espetáculo

Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Teatro



Departamento de Técnicas do Espetáculo

Endereço: Rua Araújo Pinho, 292, 2º CEP40.110.150- Salvador / Bahia (71) 92837856 www.ufba.br

ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

Área de Conhecimento: “Pedagogia do Teatro”

Barema para a Entrevista:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo das questões formuladas pela banca	02
Capacidade de responder e desenvolver de modo coerente e articulado às perguntas da banca	04
Capacidade de problematização e reflexão crítica	04
TOTAL	10

Barema para a Prova Escrita:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstra domínio da língua portuguesa coesão e coerência textual, com. (4,0)	04
Demonstra conhecimento, visão crítica e articulação dos referenciais teóricos. (4,0)	04
Revela capacidade argumentativa e de problematização. (2,0)	03
TOTAL	10